

LEI MUNICIPAL N° 820/2004.

Autoriza o executivo a abrir crédito especial no Orçamento do Município.

RACHID JOSÉ ELIAS GHIGGI, Prefeito Municipal de Guabiju, RS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para atender a seguinte dotação:

0501 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

0503.267821012.109 – Manutenção de vias, veículos e equipamentos municipais

319047010100 – Pasep servidores R\$ 180,00

Art. 2° - O crédito aberto no artigo anterior será coberto em igual valor pela redução da seguinte dotação orçamentária.

0501 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

0503.267821012.109 – Manutenção de vias, veículos e equipamentos municipais

339030 – Material de consumo R\$ 180,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 de agosto de 2004.

Eng° Rachid José Elias Ghiggi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Alceu Stocco
Secretario da Administração